

DECRETO Nº 74/2016

Promove o reajuste da Unidade de Valor de Custeio - UVC - base de cálculo da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP em 8,63% (oito inteiros e sessenta e três centésimos por cento) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 149-A da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e no §2º da Lei Municipal nº 214/2002;

CONSIDERANDO a necessidade de se atualizar o valor cobrado pela Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – CIP, para que não haja defasagem na arrecadação municipal, e ainda, para que se mantenha o equilíbrio nas finanças do Município.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica reajustada em 8,63% (oito inteiros e sessenta e três centésimos por cento) a Unidade de Valor de Custeio - UVC para o exercício de 2017, passando de R\$ 76,73 (setenta e seis reais e setenta e três centavos) para R\$ 83,35 (oitenta e três reais e trinta e cinco centavos).

Parágrafo Único. O percentual estabelecido no caput incidirá diretamente sobre percentuais de desconto definidos no inciso II, do artigo 6º da Lei Municipal nº 214/2002 e corresponde ao IGP-M FGV - Índice Geral de Preços de Mercado acumulado nos últimos 11 meses.

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Em Rio Azul, 31 de outubro de 2016.

Silvio Paulo Girardi
Prefeito Municipal